

Adota para o Município de Inconfidentes, em caráter provisório, a Lei Orgânica do Município de Ouro Fino.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, em caráter provisório, até que seja aprovada pela Câmara Municipal de Inconfidentes, adotada para este Município a Lei Orgânica do Município de Ouro Fino, atualmente em vigor, devendo ser atualizada neste Município, se tal acontecer naquele.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

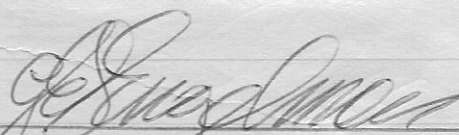
Mando, portanto, a quanto o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão exatamente como nela se declara.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 18 de Outubro de 1963

O Prefeito Municipal,

Rogério Bernardes de Souza.

O Secretário


Guilherme E. de Souza Engelmann.